



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SIGADOC: SEPLAG-PRO-2023/00711.

PROCESSO SIAG: SEPLAG-PRO-2022/04119.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT – CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 793306 SSP-MT e do CPF sob nº 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob nº 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SEPLAG**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEPLAG-PRO-2022/04119**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA -EPP
CNPJ	36.932.853/0001-09
ENDEREÇO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS 825 – BAIRRO: CENTRO – CUIABÁ/MT – CEP 78005-370
REPRESENTANTES:	NOME: SELMO RODRIGUES DE MORAES CPF: 487.176.061-87 RG: 0530518-7 SEJSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3622-1066
ENDEREÇO E-MAIL	ararauna@araraunaturismo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

1



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>

SIGA



SEPLAG/DIC/2023/02084A



SEPLAGCAP/2023/44207A



Autenticado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - Contrato Temporário / CPS - 01/11/2023 às 13:00:46. Documento Nº: 12772872-9281 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12772872-9281>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 24 MESES (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO %	
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	R\$	36.265.342,00	10,01	
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL.	R\$	8.595.956,00	10,01	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.861.298,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais).					

*O valor total estimado para 24 (vinte e quatro) meses prevê a quantidade estimada de 16.209 passagens aéreas nacionais e 1.625 passagens aéreas internacionais.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 44.861.298,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 601, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 20.06.2022. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SIGA



SEPLAGCAP202344207A



Autenticado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - Contrato Temporário / CPS - 01/11/2023 às 13:00:46. Documento Nº: 12772872-9281 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12772872-9281>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a execução do (s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/2017.

III) É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 138-A, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 840/2017, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa (Minuta de Contrato II – Anexo IX do Edital) do Pregão Eletrônico 001/2023), regida pela Lei nº 13.303/2016.

a) A possibilidade de adesão não altera o regime do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, nem desta Ata de Registro de Preço.

b) Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.

c) Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

IV) o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;

d) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará a prestação do serviço aos Órgãos participantes;

e) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

3



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SIGA



SEPLAGCAP202344207A



Autenticado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - Contrato Temporário / CPS - 01/11/2023 às 13:00:46. Documento Nº: 12772872-9281 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12772872-9281>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;
- III) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV) Autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
- VI) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

4



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SEPLAG/DIC/2023/02084A

SIGA



SEPLAGCAP202344207A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/17.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela área econômica extraordinária e extracontratual.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.3 passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil, cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com a Adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta Ata e convocar formalmente, pelo preço exigido da empresa registrada anteriormente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.10. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá liberar a Adjudicatária do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção, se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do Órgão ou Entidade.

8.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

5



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SEPLAG/DIC/2023/02084A

SIGA



SEPLAGCAP202344207A



Autenticado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - Contrato Temporário / CPS - 01/11/2023 às 13:00:46. Documento Nº: 12772872-9281 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12772872-9281>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

8.12. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.13. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- 9.1.1. Quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Quando não for retirada a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas; ou
- 9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 9.1.6. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.7. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4 será formalizado por despacho da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Havendo o cancelamento do preço registrado, os seus efeitos e o seu alcance ficam vinculados à decisão do seu cancelamento, podendo ou não atingir os contratos já formalizados pelos órgãos participantes e aderentes da referida Ata, a depender do seu fato gerador.

9.3.1. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

9.3.2. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.4.1. Por razão de interesse público; ou

9.4.2. A pedido do fornecedor.

9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

6

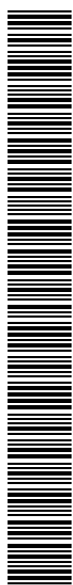


Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SEPLAG/DIC/202302084A

SIGA



SEPLAGCAP202344207A



Autenticado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - Contrato Temporário / CPS - 01/11/2023 às 13:00:46. Documento Nº: 12772872-9281 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12772872-9281>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

9.7. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de Contrato, anexo do Edital

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão nos respectivos Contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. As adesões carona de Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e suas subsidiárias, observarão o disposto na Lei nº 13.303/2016, tendo como parâmetro as disposições constantes na Minuta de Contrato II, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

10.3.1. Os procedimentos legais que precedem a adesão e a contratação, são de exclusiva responsabilidade das empresas estatais, devendo estas quando da formalização do Contrato, adequar as suas cláusulas levando em consideração as peculiaridades da sua demanda e da Lei aplicável.

10.3.2. Destaca-se que o art. 40 da Lei nº 13.303/2016, indica que as estatais devem manter atualizados o RILC, sendo que as "disposições do regulamento devem basear-se nas normas gerais da Lei nº 13.303/16, vedado à empresa estatal dispor de modo diverso, porém admitidas soluções procedimentais com elas compatíveis, com o fim de atender às peculiaridades de cada empresa".

10.4. A Adjudicatária deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

10.5. Para formalização do Contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e ética.

10.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

10.7. A Adjudicatária deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023), por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

a.1. No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

a.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste Contrato

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 -- Cuiabá -- Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

7



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SEPLAG/DIC/202302084A

SIGA



SEPLAGCAP202344207A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

b) Preposto, indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 7.5 do Termo de Referência – Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023;

c) Alvará de Funcionamento do vigente exercício, expedido pela Prefeitura Municipal em que se encontre a sede da empresa, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento.

c.1. Caso a Contratada não apresente o Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, por força da Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Economia, deverá apresentar outro documento que comprove a existência física do estabelecimento comercial, tais como IPTU, conta de água, luz entre outros, cadastrado no CNPJ ou razão social ou nome fantasia da empresa.

10.8. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

10.8.1. Na hipótese do Contrato a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

10.8.2. Caso a futura Contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/2020 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do Contrato.

10.8.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

10.8.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10.8.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

10.8.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

10.9. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa Contratada, não cabendo ao Contratante (Órgão/Entidade ou Empresas Estatais de Mato Grosso) o seu ressarcimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

8

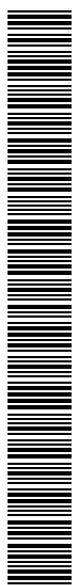


Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SEPLAG/DIC/2023/02084A

SIGA



SEPLAGCAP202344207A



Autenticado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - Contrato Temporário / CPS - 01/11/2023 às 13:00:46. Documento Nº: 12772872-9281 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12772872-9281>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I) Advertência;

II) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos Contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

9



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SIGA



SEPLAGCAP202344207A



Autenticado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - Contrato Temporário / CPS - 01/11/2023 às 13:00:46. Documento Nº: 12772872-9281 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12772872-9281>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

13.2. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SEPLAG e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do Contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/17;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2024.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

SELMO RODRIGUES DE MORAES
ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP

Em Conformidade:

LEONARDO CHAVES DE MOURA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS/SLRP/SAAG/SEPLAG

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

10

ggarp@seplag.mt.gov.br



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 27/01/2023 às 16:03:34, LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 27/01/2023 às 16:25:16, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO / GSAAG - 27/01/2023 às 17:13:33 e BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 30/01/2023 às 19:13:46. Documento Nº: 6639936-8148 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6639936-8148>



SIGA



SEPLAGCAP202344207A



Autenticado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - Contrato Temporário / CPS - 01/11/2023 às 13:00:46. Documento Nº: 12772872-9281 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12772872-9281>

SIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SIGADOC: SEPLAG-PRO-2023/00711.

PROCESSO SIAG: SEPLAG-PRO-2022/04119.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 793306 SSP-MT e do CPF sob nº 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob nº 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SEPLAG**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEPLAG-PRO-2022/04119**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP
CNPJ	36.932.853/0001-09
ENDEREÇO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS 825 - BAIRRO: CENTRO - CUIABÁ/MT - CEP 78005-370
REPRESENTANTES:	NOME: SELMO RODRIGUES DE MORAES CPF: 487.176.061-87 RG: 0530518-7 SEJSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3622-1066
ENDEREÇO E-MAIL	ararauna@araraunaturismo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, **para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 24 MESES (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO %
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.	R\$	36.265.342,00	10,01
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL	R\$	8.595.956,00	10,01
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.861.298,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais).				

*O valor total estimado para 24 (vinte e quatro) meses prevê a quantidade estimada de 16.209 passagens aéreas nacionais e 1.625 passagens aéreas internacionais.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 44.861.298,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº **601**, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 20.06.2022. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

A PRESENTE ATA POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022/SEMA
SEMA-PRO-2022/ 10323
SIAG nº 0103230/2022**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Compra Direta nº 025/2022/SEMA/MT, cujo objeto é a **"Contratação de serviços de empresa especializada na coleta de materiais biológicos, carcaças de animais silvestres, presentes no Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental - BPMPA"**, com fundamento nas justificativas juntadas no processo supramencionado. Ato contínuo, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de recurso.

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2023.





03 de Março de 2023

Diário Oficial

Nº 28.449

Página 428

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SAAS/SEPLAG PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2022-08341

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço, Exclusivos para ME e EPP, tendo por objeto Contratação de serviço especializado de psicoterapia on-line e telemedicina com sala e agenda virtual, via plataforma ou aplicativo próprio, para atender as demandas do Programa de Atenção à Saúde Mental e Processo de Acompanhamento Psicossocial dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **06/03/2023 a 16/03/2023**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **16/03/2023 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: cac@seplag.mt.gov.br - tel. 65-3613-8001.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O presente termo tem por objetivo retificar parcialmente a Ata de registro de preços nº 002/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG, estando ratificadas as demais condições e cláusulas da Ata de Registro de Preços que não tenham sido alteradas por este termo de rerratificação. Desse modo, a Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a seguinte redação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Onde se lê:
Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2024.

Leia-se:
Cuiabá-MT, 26 de janeiro de **2023**.

Cuiabá, 02 de março de 2023.

Katiane Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais - SEPLAG

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023/SEMA SEMA-PRO-2022/15359

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público a continuidade do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é "Contratação de produtora para criação, produção e edição de 10 vídeos-temas institucionais para divulgação dos trabalhos desenvolvidos na Superintendência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.", a qual será realizada no dia 06/03/2023 às 14h00min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos recursos.

Cuiabá - MT, 02 de março de 2023.

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 01/2023.

Processo n.SINFRA-PRO-2022/09807- OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de Construção da Sede da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso no município de Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 044/2022/CGAB/SINFRA, de 22/09/2022, publicada no DOE n. 28.336, de 23/09/2022, página 111, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa Salver Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ: 00.521.113/0001-32, foi declarada habilitada. A íntegra do julgamento da fase de habilitação, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela Comissão processante encontram-se inseridos na Ata da sessão interna de Resultado do Julgamento da documentação de habilitação, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br. A CPL torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública para abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da licitação em epígrafe será realizada no dia **06/03/2023, às 09h00min (horário local)**, na sala de Reuniões do 2º Andar, no prédio da SINFRA, localizado na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jKfP5C-M3ow>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT



SEPLAGDIC202327542A